Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br
https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.549, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a cessão, com ônus, de servidor público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, até 31 de dezembro de 2024, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG, para prestação de serviços, do servidor Municipal efetivo LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO, matrícula nº 4066, com ônus para o Cessionário, a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 19 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
19/07/21 a 18/08/21.
Daniel Sampaio Mafra
Agente Administrativo
Mat. 5294

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO